PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 34/2021

TOMADA DE PREÇOS PREF n. 02/2021

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Referência: Impugnação apresentada pela empresa **Borges & Guarnieri Advogados,** com sede na Cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob n. 37.997.237/0001-07.

Manifestação da Procuradoria

01 – Resumo do pedido.

Em apertada síntese, a empresa impugnante suzo identificada, apresenta impugnação quanto à exigência do 8.1.1 do Edital de Tomada de Preços, o qual exige a comprovação de inscrição do(s) profissional(is) junto à OAB/SC, situação que cria dificuldades para sociedades de advogados que possuem sede em outras unidades da federação que não Santa Catarina.

Argumenta que, caso a empresa (de outro estado) venha sagrar-se vencedora, tal exigência poderá ser então atendida.

02 – Análise do Mérito.

Entendo que assiste razão à impugnante, uma vez que não se coaduna com a orientação da Jurisprudência promover exigências que provoquem excessivo e prévio ônus a todas as proponentes/licitantes, as quais possam ser atendidas unicamente pelo proponente vencedor do certame.

Assim, é suficiente exigir-se que o(s) profissional(is) possuam registro na OAB de qualquer uma das Unidades da Federação. Em sagrando-se vencedora do certame deverão então ser promovidos as inscrições suplementares na OAB/SC, para poderem atuar junto à Administração Municipal de Ipuaçu-SC.

Importa registrar que o presente Edital de Tomada de Preços foi publicado ainda em 25 de março de 2021.

Em função da urgência na contratação e pelo fato que a alteração do edital não cria nenhum novo encargo aos licitantes, ao contrário, promove a facilitação na participação, invocando o princípio da razoabilidade, sugiro:

a) promover-se a alteração da redação do item 8.1.1 do Edital para o acatamento da presente impugnação;

b) sejam prorrogados os prazos, em mais **05 (cinco) dias úteis,** contados da nova publicação, para propiciar o Registro Cadastral, bem como o protocolo da documentação (habilitação e proposta de preços) e realização da sessão da Tomada de Preços.

É a manifestação que submeto à Senhora Prefeita do Município.

Ipuaçu-SC, 27 de abril de 2021.

JULCEMAR COMACHIO
Assessor Jurídico - OAB/SC n. 18.445